

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 09/2020

Ramilândia, 14 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os projetos de lei 1199/2020, 1200/2020, 1201/2020 e 1202/2020.

Sendo que os projetos de lei nº 1199/2020 e 1201/2020 tratam da inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria de novas ações para o exercício financeiro de 2020.

O projeto de lei nº 1200/2020 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) trata da inclusão no orçamento de 2020 de despesas para reforma e ampliação da Escola Municipal Arlindo Gouveia, e o Projeto de lei nº 1202/2020 no valor de R\$ 1.356.855,46 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) trata da inclusão no orçamento de 2020 de despesas para a realização de convênios já assinados sendo: Convênio 104/19 com a SEAB para pavimentação de estradas rurais R\$ 696.855,46, Convênio 116/19 SEAB para aquisição de veículo para a Secretaria de Agricultura R\$ 60.000,00, Convênio 396/19 com a SEDU recape asfáltico no perímetro urbano R\$ 350.000,00 e Convênio 5142/19 MAPA para construção de pré moldado para agroindústria.

RECEBIDO

Carlos Antônio Colla
Carlos Antônio Colla
Diretor Executivo
CPF 016.771.259-42
Portaria 06/2019

14/01/2020

14-42



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Devido ao pouco prazo que temos para licitar os referidos convênios solicitamos que os mesmos **tramitem em regime de urgência**.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
Município de Ramilândia
CNPJ 95.725.024/0001-14



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

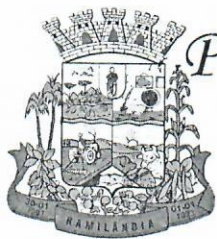
PROJETO DE LEI Nº 1199/2020 .

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1189/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2020 e Lei 1189/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2020, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	03 - Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
1.113 -- Reforma e Ampliação das Instalações da Escola Arlindo Gouveia.	P	Bem	Un	01	173.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Departamento do Fundeb				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
2.021 - Manutenção da Atividades do Fundeb 40%	P	Bem	Un	01	76.500,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o produto da operação de crédito autorizada no valor de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso IV, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 607	Contrato Finisa - Investimentos	R\$	173.500,00
------------	---------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, da seguinte fonte de recursos:

Fonte: 102	Fundeb 40%	R\$	76.500,00
------------	------------	-----	-----------

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 14 de janeiro de 2020.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal de Ramilândia
CPF: 633.669.189-15